

DECLARAÇÃO

Nos termos dos nº. 5 e 8 do artº. 208 da Lei nº. 64-B/2011, que aprova o Orçamento de Estado para 2012, declara-se que a situação das dívidas a fornecedores reportada a 31 de Dezembro de 2011, no que se refere aos Orçamentos desta Direcção-Geral é a que consta do quadro seguinte:

Tipo de dívidas	Valor (€)
Superiores a 60 dias e abaixo de 90 dias	Não existe
Superiores a 90 dias e abaixo de 120 dias	Não existe
Superiores a 120 dias e abaixo de 180 dias	Não existe
Superiores a 180 dias e abaixo de 360 dias	Não existe
Acima dos 360 dias	Não existe

Lisboa, 31 de Março de 2012

A Directora-Geral,



(Teresa Rafael)